

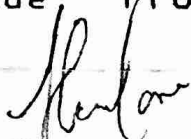
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

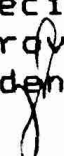
ATA DA 140ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 1.994, SEXTA-FEIRA, ÀS 15 HORAS.

Às quinze horas do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e quatro, reuniram-se, na sala do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros: Profª Elvira Maria Pereira de Mello, representante da Secretaria de Educação Superior; Prof. Wilton da Silva Mattos, representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica; Prof. Renato Lúcio Ferreira Pimenta; Prof. Adilson Lopes de Oliveira; Sr. Emiron Pereira de Souza e Sr. Flávio Paulo Cardoso, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a Presidência do Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente justificou a ausência do Consº Jayme de Andrade Peconick e perguntou aos Conselheiros presentes se todos haviam recebido cópia da ata da reunião anterior e se havia alguma ressalva a fazer. Após algumas considerações do Consº Renato, a referida ata foi aprovada com o registro de protesto do mesmo Conselheiro. Dando continuidade, o Sr. Presidente colocou em discussão o item 3.1. Proc. nº 02128/93 - Disciplina Escolar. Apuração de Sindicância. Relator: Consº Wilton Mattos. Após a leitura do seu relatório, o Consº Wilton propôs que fosse determinada a anotação, nos assentamentos escolares da ex-aluna Inês Barbosa Santana, da proibição de confirmação de matrícula, enquanto a mesma não atender, pessoalmente, às questões levantadas no presente processo. Colocada em votação a proposta do relator, foi ela aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a ser examinado o item 3.2. Instituição do Sistema de Informação do CEFET/MG. Relator: Consº Wilton Mattos. Usando da palavra, o Consº Wilton fez a leitura do documento, inclusive da minuta de Resolução. Após algumas considerações, foi colocada em votação a proposta de criação do Sistema de Informação, sendo aprovada com abstenção de voto do Consº Renato Lúcio. Prosseguindo com a pauta, o Prof. Luiz Fernando colocou em discussão o item 3.3. Proc. nº 00313/94-83 - Prorrogação da Resolução CD-002/93. Relator: Consº Adilson. Esclarecendo os Conselheiros, o Consº Adilson informou que este processo trata de autorização, para que a professora Aloísia concluísse o seu trabalho junto à UTRAMIG, até o dia 10 de setembro de 1.994. Assim, a sua proposta era no sentido de que fosse dada a autorização. Colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta do relator. Con-

*[Handwritten signatures and initials]*

tinuando com a pauta, o Sr. Presidente solicitou do Conselho, a pedido do Cons<sup>o</sup> Adilson, que o item 3.4. da pauta fosse adiado para exame na próxima reunião, pois este assunto ainda não estava em condições de ser apresentado para debate. Pedido este aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou a ser examinado o item 3.5. Minuta do Estatuto da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais. "Esse assunto já vem se arrastando no CEFET/MG desde a administração do Prof. Hélio Muzzi, falou o Prof. Luiz Fernando. A situação hoje é bastante difícil e se nós não instituímos uma fundação, não poderemos prosseguir com os nossos projetos. Esse assunto agora tem uma certa urgência, porque existe no MEC um projeto para proibir a participação das Instituições Federais de Ensino em fundações. Enfim, o que eu peço aos Senhores é uma autorização para que nós possamos prosseguir nessas negociações com as empresas e, também, para que possamos fazer parte, como um dos instituidores desta fundação." Após alguns debates e vários esclarecimentos, foi concedida a autorização para que o CEFET/MG prossiga com as negociações e seja um dos instituidores da fundação, registrando-se o voto contrário do Cons. Renato Lúcio. Na oportunidade, o Cons. Adilson solicitou que se registrasse que o Cons. Renato Lúcio votara contra por não ter tomado conhecimento do assunto. O sr. Presidente pediu que se registrasse, também, que a minuta do Estatuto fora encaminhada previamente a todos os Conselheiros. Continuando com a pauta, passou a ser examinado o item 3.6. Proc. nº 000497/94-18 - Fábio Eustáquio Araujo Junior - Recurso Administrativo contra ato do Conselho Diretor. Esclarecendo os Conselheiros, o Sr. Presidente informou que se tratava de um dos alunos que fora desligado do CEFET/MG, mas que a situação não poderia ser examinada no momento, porque existia um processo na Justiça e o assunto estava "sub-judice", dependendo, portanto, de decisão judicial. "Este processo foi incluído nesta pauta para que os senhores tomem conhecimento dele." Dando continuidade com a pauta foi colocado em exame o item 4.1. Proc. 000736/94-67 - Bolsas de Monitoria - Alteração e Contratos e o Proc. nº 000737/94-20 - Bolsas de Monitoria pagamento/março de 1.994. "Trata-se de expediente de rotina neste Conselho, falou o Prof. Luiz Fernando, estabelecer o número de monitores e o valor da bolsa. Estamos propondo uma alteração no número de monitores de 27 para 33, sendo que o valor da bolsa permanece em CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), para os meses de março, abril e maio do corrente ano." Após mais alguns esclarecimentos, colocada em votação a proposta, foi ela aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao

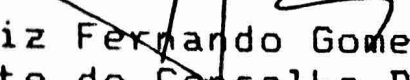










item "Comunicações". Nesse momento, o Cons. Adilson levantou uma questão sobre a Resolução CD-30/92, dizendo que na Resolução anterior, a CD-13/88, sobre o mesmo assunto, estava garantido ao professor em regime de 40 horas, em função administrativa, que passasse para o regime de DE, o direito de retornar ao mesmo regime de 40 horas, quando deixasse a função administrativa. "A nossa proposta é no sentido de acrescentar à Resolução em vigor, ou seja à de número 30/92, um artigo mantendo esta mesma situação." Com a finalidade de esclarecimento, o Sr. Presidente falou que a Resolução 13/88 foi baixada quando da edição do Decreto 94.664, que trata do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos. Os fatos continuam os mesmos, a situação levantada pelo Cons. Adilson era preocupante e, diante disso, eu gostaria de propor ao Conselheiro que fizesse uma proposta a este Conselho, nesse sentido, para ser examinada e discutida na próxima reunião. O Cons. Renato Lúcio solicitou que constasse de ata que o seu voto contrário à decisão do assunto constante do item 3.5, fora por discordar dos debates havidos sobre o assunto. Continuando, o Cons. Renato Lúcio levantou o problema do estacionamento do Campus I, questionando a autorização dada aos funcionários da Lojinha, da ASCEFET e ex-funcionários para estacionar veículos no pátio. A ordem de serviço em vigor não estende este benefício a essas pessoas. O Sr. Presidente solicitou que o Cons. Renato fizesse a sua proposta para solucionar a questão. O Cons. Renato respondeu que se deveria fazer uma nova Ordem de Serviço. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação a questão se o assunto era ou não de competência do Conselho Diretor ou se tratava de matéria de ordem administrativa. O Conselho decidiu que se tratava de assunto de competência administrativa e, diante disso, o Sr. Presidente solicitou do Cons<sup>o</sup> Emiron, Diretor de Administração, que fizesse um estudo sobre essas normas e as apresentasse para apreciação do Conselho. Prosseguindo, o Sr. Presidente falou sobre a Comissão, instituída pela Portaria CD-001/94 para examinar e dar parecer sobre a prestação de contas do CEFET/MG, exercício de 1993. A Comissão é constituída dos Conselheiros: Jayme de Andrade Peconick, Renato Lúcio Ferreira Pimenta, Flávio Paulo Cardoso, com a assessoria técnica do Prof. Oséas Ferreira Cardoso. "Nós devemos marcar uma outra reunião deste Conselho, ainda este mês, para examinar a prestação de contas. Uma outra comunicação é que, até hoje, não temos o nosso orçamento aprovado, este nosso País é o único que sobrevive sem orçamento, estamos sem pagar as nossas contas de luz, xerox e valores contratuais. Realmente, estamos

passando por uma situação difícil e lamentável, comprometendo a Instituição." Em seguida, o Cons. Adilson comunicou que fora feita a primeira reunião do Conselho de Informática do CEFET/MG. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que eu, Hermes José Campos, Secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 8 de abril de 1.994.

  
Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Presidente do Conselho Diretor


  
Prof<sup>a</sup> Elvira Maria Pereira de Mello  
Representante da Secretaria de Educação Superior

  
Prof. Wilton da Silva Mattos  
Representante da Sec. Educ. Média e Tecnológica

  
Prof. Renata Lúcia Ferreira Pimenta  
Representante do CEFET/MG

  
Prof. Adilson Lopes de Oliveira  
Representante do CEFET/MG

  
Emiron Pereira de Souza  
Representante do CEFET/MG

  
Flávio Paulo Cardoso  
Representante do CEFET/MG

  
Hermes José Campos  
Secretário do Conselho Diretor